

PROJETO DE LEI N.º 86, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Inclui programa e ações nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.030.530,26.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Leinº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 6.961, de 03 de outubro de 2022, o programa: 0100 – Programa de Gestão e Manutenção de serviços, e as ações relacionadas no artigo 2º, na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 1.030.530,26 (um milhão e trinta mil, quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos) nas seguintes classificações funcional-programática:

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
01 SMDECT Administração
04 Administração
122 Administração Geral
0100 Programa de gestão e manutenção de serviços
2820 Manutenção das atividades da SMDECT
3.1.90.04.00.00.00.00-5477 R\$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00-5478 R\$ 837.434,33
3.1.90.16.00.00.00.00-5479 R\$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00-5480 R\$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00-5481 R\$ 600,00
3.3.90.30.00.00.00.00-5482 R\$ 25.325,75
3.3.90.31.00.00.00.00-5488 R\$ 54.108,62
3.3.90.32.00.00.00.00-5490 R\$ 163,00
3.3.90.33.00.00.00.00-5483 R\$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00-5484 R\$ 1.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00-5485 R\$ 46.685,02
3.3.90.40.00.00.00.00-5487 R\$ 17.534,54
3.3.90.92.00.00.00.00-5486 R\$ 100,00
4.4.90.30.00.00.00.00-5491 R\$ 100,00
4.4.90.39.00.00.00.00-5492 R\$ 100,00
Valor: R\$ 984.551,26

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
01 SMDECT Administração
04 Administração
122 Administração Geral
0100 Programa de gestão e manutenção de serviços
1555 Reaparelhamento da SMDECT
4.4.90.52.00.00.00.00- reduzido 5476
Valor: R\$ 20.000,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
01 SMDECT Administração
04 Administração
122 Administração Geral
0100 Programa de gestão e manutenção de serviços
2821 Capacitação e Treinamento do servidor
3.3.90.39.00.00.00.00-reduzido 5475
Valor: R\$ 5.000,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
01 SMDECT Administração
04 Administração
122 Administração Geral
0100 Programa de gestão e manutenção de serviços
2822 Estagiários SMDECT
3.3.90.39.00.00.00.00- reduzido 5489
Valor: R\$ 20.879,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
01 SMDECT Administração
04 Administração
122 Administração Geral
0100 Programa de gestão e manutenção de serviços
1968 Conclusão de obras de exercícios anteriores
4.4.90.51.00.00.00.00-reduzido 5557
Valor: R\$ 100,00

Art. 3º A despesa resultante da abertura do crédito especial a que se refere o artigo 2º será reduzida das dotações abaixo:

- 09.07.27.812.0218.2915.3.3.90.31.00.00.00 – 991 – Valor a reduzir: R\$ 54.108,62
- 09.07.27.812.0218.2915.3.1.90.11.00.00.00 – 985 – Valor a reduzir: R\$ 123.594,98
- 09.08.13.392.0185.1955.4.4.90.52.00.00.00 – 1022 – Valor a reduzir: R\$ 28.463,00
- 09.08.13.392.0185.2916.3.1.90.11.00.00.00 – 1031 – Valor a reduzir: R\$ 713.839,35
- - 09.08.13.392.0185.2916.3.3.90.39.00.00.00 – 1039 – Valor a reduzir: R\$ 46.685,02
- 09.08.13.392.0185.2916.3.3.90.30.00.00.00 – 1035 – Valor a reduzir: R\$ 25.325,75
- 09.08.13.392.0185.2916.3.3.90.40.00.00.00 – 1040 – Valor a reduzir: R\$ 17.534,54
- 09.08.13.392.0185.2989.3.3.90.39.00.00.00 – 1054 – Valor a reduzir: R\$ 20.979,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 04 de julho de 2023.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E334-44B6-1297-9EC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 05/07/2023 08:53:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/E334-44B6-1297-9EC5>

Proc. nº 210 - PLEX 086/2023
Data: 06/07/2023

Ofício n.º 91/2023-GP-AAL

Montenegro, 04 de julho de 2023.

Assunto: Mensagem Justificativa dos Projetos de Lei n.º 83, 84, 85 e 86/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho os projetos de lei anexos com o objetivo de autorizar a incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 6.961, de 03 de outubro de 2022, programas e ações na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

E abertura de créditos especiais.

Os projetos são necessários para a concretização da nova secretaria, oriunda da Lei n.º 7.048/2023 que reorganiza e consolida a estrutura administrativa do Poder Executivo, com a inclusão de programas, ações e abrindo créditos especiais para o funcionamento da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Nesse sentido, solicito a aprovação dos presentes projetos de lei.
Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Felipe Kinn da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0ED5-19D4-F394-6A8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 05/07/2023 08:53:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/0ED5-19D4-F394-6A8F>